

## **CHAMADA 2020 DE PROJETOS INCENTIVADOS PARA PATROCÍNIO**

### **I. APRESENTAÇÃO:**

1.1. Através da presente Chamada 2020 de Projetos Incentivados para Patrocínio as entidades proponentes poderão apresentar seus projetos, conforme as diretrizes e especificações que serão adiantes apresentadas, os quais serão, após a devida triagem, selecionados para início dos trâmites necessários para aporte dos recursos a título de patrocínio.

1.2. As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma desta chamada, sendo que o montante de recursos a ser aportado será definido em função das cotas a serem negociadas com os proponentes dos projetos selecionados e considerará a disponibilidade orçamentária da empresa.

1.3. O Grupo J.Mendes também se reserva ao direito de selecionar outros projetos, ainda que não estejam inscritos nesta chamada, conforme sua oportunidade e conveniência, bem como cancelá-la a qualquer tempo e a seu critério.

### **II. FINALIDADE E ESPECIFICAÇÕES:**

2.1. A realização do projeto deverá ocorrer no exercício de 2021, desde que devidamente homologado e contratado.

2.2. Será destinado a esta chamada o valor total de R\$ 8.550.000,00 (oito milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), distribuído entre cada lei de incentivo, conforme segue:

- a) R\$3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais) para projetos aprovados na Lei Federal de Incentivo à Cultura.
- b) R\$855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para projetos aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte.
- c) R\$855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para projetos aprovados no Fundo da Infância e Adolescência.

- d) R\$855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para projetos aprovados no Fundo Nacional do Idoso.
- e) R\$855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para projetos aprovados no PRONON.
- f) R\$855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para projetos aprovados no PRONAS/PCD.

### **III. VEDAÇÕES:**

3.1. Não serão admitidas inscrições, seleções e contratações de projetos que se enquadrem em quaisquer das situações abaixo listadas:

- a) que contenha apelo político-partidário;
- b) de cunho essencialmente religioso;
- c) vinculados a seitas ou organizações criminosas;
- d) contrários às disposições previstas na constituição federal, às leis brasileiras ou desalinhadas com as diretrizes da empresa;
- e) que de alguma forma possam denegrir a imagem da empresa;
- f) de entidades ou eventos com má reputação ou falta de integridade ou ainda que atentem contra a ordem pública;
- g) que façam apologia ao ilícito, como uso de drogas ilícitas e jogos de azar ou especulativos;
- h) outras situações que a empresa julgar, a seu critério, prejudiciais.

3.2. É vedada a substituição do proponente ou alteração do escopo do projeto em qualquer fase do processo, nem mesmo alterações ou inclusão de informações adicionais após a finalização da inscrição

### **IV. FASES DA SELEÇÃO DA CHAMADA:**

#### **A- INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições pelos proponentes são gratuitas e deverão ser feitas do dia 28/10/2020 até às 23h59min do dia 25/11/2020, exclusivamente mediante envio de e-mail para [jmendes@nortemkt.com](mailto:jmendes@nortemkt.com) , com assunto “Chamada 2020 de Projetos Incentivados para Patrocínio”.

4.2. No corpo do e-mail deverá ser informado todos os meios para contato do proponente, incluindo telefone com DDD e e-mail (**considerado como canal oficial de contato**).

4.3. No e-mail deverão ser anexados diferentes arquivos em formato PDF contendo as seguintes informações:

- a) Ofício digitalizado, conforme Anexo 3 desta Chamada, obrigatoriamente assinado pelo proponente, contendo local e data;
- b) Projeto na íntegra, conforme aprovado pelo órgão competente – deverá conter todas as especificações do projeto
- c) Planilha orçamentária
- d) Diário Oficial com a aprovação do projeto
- e) Apresentação comercial / ilustrativa do projeto
- f) Portfólio de trabalhos realizados pelo proponente que comprovem sua atuação de pelo menos 1 (um) ano, com a indicação, quando houver, de links de informações complementares disponíveis na internet (YouTube, Facebook, Instagram e outras plataformas digitais).

4.4. Não há limites de inscrição de projetos por proponente (CPF ou CNPJ) nesta chamada, cabendo exclusivamente à empresa a escolha efetiva dos projetos que serão patrocinados.

#### **B. TRIAGEM:**

4.5. Após o término do período de inscrições, será iniciada a etapa de triagem dos projetos inscritos, classificando para a próxima etapa aqueles que enviarem os documentos e as informações solicitadas, tudo em conformidade com as regras desta chamada.

4.6. A etapa está prevista para ser concluída até a data de 30/11/2020

#### **C. SELEÇÃO**

4.7. Finda triagem, será iniciada a etapa de seleção dos projetos classificados, o que será feita através do Comitê de Seleção, composto por 3 (três) avaliadores, considerando:

- a) Alinhamento do escopo do projeto com o objetivo desta chamada, especialmente com item II.;
- b) Fortalecimento (ampla divulgação da marca da empresa através das ações do projeto) e visibilidade da marca da empresa através das contrapartidas oferecidas no projeto;
- c) Análise orçamentária, considerando os valores de mercado e ações do projeto, com itens discriminados;
- d) Retorno institucional e mercadológico ou ainda proporcionar relacionamento com o público alvo do projeto, objetivando sua fidelização e incremento de seus negócios com a empresa.
- e) Responsabilidade Social (ações sociais que visam à promoção da cidadania, desenvolvimento humano, inclusão social e ações aderentes).

4.8. Cada avaliador atribuirá aos projetos notas de 1 a 6, extraído-se ao final a média das notas alcançadas pelos projetos.

#### **D. HOMOLOGAÇÃO**

4.9. Depois de avaliados pelo Comitê, os projetos selecionados serão submetidos à homologação pela Diretoria da empresa e, após cancelados, será divulgada lista no site da empresa com a relação dos projetos conforme a ordem de classificação.

#### **E. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.10. Nesta fase, que é exclusiva para os projetos cujo nome foi divulgado na relação final de projetos APROVADOS, será feita a verificação da regularidade da situação cadastral dos proponentes selecionados mediante envio das seguintes certidões de regularidade do proponente: Previdência Social (INSS), Receita Federal (PGFN e RFB), FGTS (CRF), TST (CNDT), SERASA, CADIN e Portal da Transparência (CEIS), além dos seguintes documentos:

- Ata de eleição de dirigentes, se for o caso;
- Estatuto ou Contrato Social (atualizado e consolidado);
- Cópia do CPF e RG dos representantes legais (Presidente, Vice-Presidente ou representante legal);

4.11. As certidões e os demais documentos elencados no item 4.10 deverão ser enviadas ao mesmo e-mail para o qual o projeto foi encaminhado (dentro do prazo oportunamente informado), sem prejuízo de serem exigidos outros documentos que a empresa julgar necessários, sendo que a ausência de apresentação ocasionará a desabilitação do projeto.

4.12. Eventuais irregularidades constatadas na documentação e certidões obrigatórias também implicarão na desclassificação do projeto

## **F. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

4.13. Após o término do prazo para envio das certidões e outras documentações solicitadas, os projetos que estiverem em conformidade a esta chamada serão contratados.

4.14. Na ocasião da liberação do recurso de patrocínio serão consultadas certidões restritivas para averiguação de irregularidades fiscais, de acordo com critérios estabelecidos pela empresa.

4.15. Se houver mudança de dirigentes ou qualquer alteração no estatuto ou ata vigente da entidade proponente, ela deve comunicar imediatamente à empresa, bem como encaminhar os documentos atualizados.

4.16. Se aplicável, a liberação de parcela de patrocínio, somente será realizada mediante a apresentação da prestação de contas da parcela paga anteriormente e do relatório parcial das atividades do projeto, de acordo com o cronograma apresentado.

4.17. Aplicação incorreta da marca da empresa no material de divulgação ou outro utilizado impedirá a liberação do recurso aprovado.

## **G. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.18. Após o término do projeto, o proponente, atendendo aos prazos contratuais, deverá enviar:

- a) relatório específico da execução dos objetivos e metas do projeto que foram patrocinadas pela empresa, com evidências de sua realização, conforme modelo a ser enviado pela empresa e mediante fotos, vídeos e clipping.

4.19. A empresa poderá solicitar prestações de contas parciais a qualquer tempo, dentro do período de execução do projeto.

4.20. O proponente deverá guardar os comprovantes de despesas do projeto, incluindo, mas não se limitando às notas fiscais e de débito, por um prazo de 5 anos, a partir do término de vigência do contrato.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A falta de qualquer documentação solicitada nesta chamada caracteriza a imediata desclassificação do projeto.

5.2. A empresa não se responsabiliza por quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer no recebimento e ou envio de e-mails, decorrentes de problemas técnicos dos equipamentos que são utilizados pelo proponente. Orientamos, portanto, para que as inscrições não sejam deixadas para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

5.3. Os proponentes estão cientes de que a mera inscrição do projeto:

- a) Não lhe garante a seleção do projeto;
- b) Não gera obrigação de patrocínio ao projeto pela empresa;
- c) Não gera obrigação de patrocínio pelo valor total solicitado na inscrição.

5.4. Todas as despesas relativas a direitos autorais ou de imagem, eventuais pagamentos de cachês e outros custos relativos ao projeto serão de exclusiva responsabilidade do proponente selecionado.

5.5. O endereço eletrônico (e-mail) é o meio de comunicação oficial entre o proponente e a empresa, sendo responsabilidade do proponente o correto cadastramento e a verificação diária de eventuais mensagens. Cada e-mail deverá estar vinculado a apenas um proponente e um CNPJ.

5.6. O proponente selecionado e contratado deverá manter seus dados cadastrais (endereços, telefones, e-mails, nomes dos responsáveis etc.) atualizados junto à empresa, enquanto durar a execução do projeto.

5.7. A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras da chamada, e implicará na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

5.8. A mudança da condição jurídica do selecionado, o aparecimento a qualquer tempo de certidões positivas trabalhistas, previdenciárias, e/ou fiscais em qualquer das três esferas de governo, ou ainda o fornecimento de informações ou documentos inverídicos causarão a desclassificação imediata do selecionado.

5.9. O proponente selecionado e contratado será o responsável pelo respeito aos direitos autorais e/ou de imagem de terceiros envolvidos na execução do projeto, comprometendo-se a obter as autorizações necessárias e legais junto aos detentores desses direitos de uso, eximindo a empresa de quaisquer responsabilidades inerentes a qualquer uso indevido ou ilegal.

5.10. As eventuais dúvidas relativas a esta chamada devem ser enviadas para o e-mail [jmendes@nortemkt.com](mailto:jmendes@nortemkt.com) , e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis.

5.11. Casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela empresa.

5.12. Os resultados desse processo de seleção são de exclusiva responsabilidade da empresa, não cabendo recursos de qualquer espécie.

5.13. Ao longo do processo de avaliação, a empresa poderá solicitar documentações complementares, a seu critério, que componham as regras anticorrupção, além dos itens comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos proponentes.

## ANEXO 1 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - GRUPO J. MENDES

### 1. SOBRE A J. MENDES

Há 53 anos, completados em dezembro de 2019, nascia a J. Mendes, mineradora fundada pelo empresário mineiro Sr. José Mendes Nogueira.

Com escritório central em Itaúna, Minas Gerais, tem forte presença no setor minerário e, ao longo de sua trajetória, investiu na diversificação dos negócios, expandindo suas atividades.

Atualmente desempenha as atividades de extração, beneficiamento, concentração e comercialização de minério de ferro, tudo por meio da Ferro + Mineração S.A, localizada nas cidades de Ouro Preto e Congonhas; além da mais recente mina JMN Mineração S.A., situada nos municípios de Desterro de Entre Rios e Piracema.

A J. Mendes também opera no setor logístico, com participação no Terminal de Cargas Murtinho, da ferrovia SCOF, em Joaquim Murtinho.

Os constantes investimentos em tecnologia, pesquisa e desenvolvimento colocam a J. Mendes entre as mais reconhecidas mineradoras do Brasil. Esse posicionamento capacita a organização para atuar no mercado mundial e dar continuidade a processos de expansão de suas atividades e crescimento de seu *market share*.

A J. Mendes defende a conexão permanente, democrática e ética com os seus públicos de interesse, em âmbito interno e externo, a fim de favorecer a criação de um clima saudável e de parcerias compensadoras.

Desde sua fundação, a J. Mendes preza por uma gestão corporativa responsável e ética, fundamentada no respeito às pessoas e ao meio ambiente, comprometida, sobretudo, com o progresso do País.

#### 1.1. SOBRE A FERRO+

A Ferro + Mineração desempenha suas atividades desde 2007 e está localizada nos municípios mineiros de Congonhas e Ouro Preto.



Com cerca de 530 colaboradores, pertence ao quadrilátero ferrífero de Minas Gerais e tem foco na extração, beneficiamento e comercialização de minério de ferro.

A mina tem capacidade de produção de 5 milhões de toneladas, com alto padrão de qualidade. É reconhecida pela excelência de seus processos e pela busca constante do máximo desempenho.

O minério de ferro da mina tem comprovada diferenciação, evidenciada por ter a totalidade da produção vendida para renomadas empresas.

## **1.2. SOBRE A JMN MINERAÇÃO**

A JMN Mineração está localizada nos municípios de Piracema e Desterro de Entre Rios, em Minas Gerais.

Trata-se de mina de lavra a céu aberto e beneficiamento a seco, com licenciamento a úmido já adquirido.

Com autorização para operar desde abril de 2014, iniciou, já no mês seguinte, a implantação da terraplanagem e montagem industrial, concluída em novembro do mesmo ano.

Priorizando a contratação de mão de obra local, a equipe de trabalho começou a ser montada em 2015, quando foi liberada a autorização para começar a operação.

A capacidade produtiva está estimada em 2 milhões de tonelada de Lump Ore, Hematitinha e Sinter Feed, sempre com a mais alta qualidade dos produtos.

## **1.3. SOBRE A TCM LOGÍSTICA**

O Terminal de Cargas Murtinho (TCM) tem a participação societária da J. Mendes e de outros empresários mineiros especialistas em logística ferroviária.

Localizado na região de Joaquim Murtinho, o terminal atua em armazenamento de cargas, manuseios e transbordo, e possui toda a infraestrutura para trabalhar com contêineres, ovação com ferro gusa, minérios e qualquer tipo de carga paletizada.

## **2. COMPROMISSO J. MENDES DE GESTÃO SOCIAL**

A J. Mendes se enxerga e se posiciona como agente transformador da sociedade.

É uma empresa catalizadora do crescimento das comunidades onde está presente ao implantar mudanças econômicas e socioambientais de ganho mútuo.

Com essa postura, promove os direitos humanos e a cidadania, respeitando a diversidade e contribuindo para transformar a sociedade.

Tudo isso porque prioriza as pessoas, considerando sempre as necessidades, características próprias e anseios dos indivíduos e da coletividade. A política social da empresa é um atestado de seus compromissos com o desenvolvimento da sociedade e, em âmbito maior, com o crescimento sustentável do País.

As ações e projetos sociais da J. Mendes envolvem:

- assistência social;
- apoio a instituições de recuperação;
- apoio geral a comunidades;
- patrocínio de eventos culturais, entre outros.

Em resumo, para J. Mendes, a empresa e comunidade devem caminhar juntos.

## **ANEXO 2 – SOBRE A POLÍTICA DE PATROCÍNIOS 2020/2021**

### **1. ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO PROJETO**

A J. Mendes atua no Estado de Minas Gerais, especificamente nas seguintes cidades:

- a) **Itaúna;**
- b) **Ouro Preto;**
- c) **Congonhas;**
- d) **Desterro de Entre Rios;**
- e) **Piracema;**
- f) **Conselheiro Lafaiete;**
- g) **Barão de Cocais.**

Nesse sentido, através desta chamada, serão analisados e selecionados projetos de cunho **estritamente social**, e que ajudem a desenvolver as comunidades das cidades acima, reforçando o comprometimento do Grupo J.Mendes com as comunidades localizadas na área geográfica de sua atuação.

### **2. FINALIDADES DO PROJETO**

Em alinhamento à sua preocupação e comprometimento com o desenvolvimento social, especialmente das comunidades localizadas nas áreas mencionadas, constitui objetivo desta chamada a análise e seleção dos projetos aprovados nas seguintes leis de incentivo:

- a) **Lei Federal de Incentivo à Cultura:** projetos que ofereçam, além da divulgação da J. MENDES, ofereçam oportunidade de desenvolvimento das comunidades através da cultura e suas mais diversas manifestações (artes visuais, dança, teatro, música, artes plásticas, espaços culturais, dentre outras).
- b) **Lei Federal de Incentivo ao Esporte:** projetos que possam beneficiar a qualidade de vida do público interno da J. MENDES (priorizar a participação de funcionários, colaboradores e demais stakeholders), assim como das comunidades aonde a empresa está inserida.

**c) Fundo da Infância e Adolescência (FIA)/ Fundo do Idoso/ Pronon/ Pronas PCD:** projetos de cunho estritamente social, com foco em desenvolvimento das comunidades nas regiões de atuação da empresa conforme já mencionadas e no atendimento aos públicos específicos de cada uma dessas leis.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Para análise e seleção de cada projeto serão considerados os seguintes critérios:

**a) Pertinência Estratégica:** projetos que intensifiquem o reconhecimento da J. MENDES, estejam alinhados com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda ONU 2030 e estejam alinhados com as finalidades almejadas por esta chamada nas áreas geográficas mencionadas.

**b) Análise documental do Proponente:** conforme orientações previstas na chamada.

**c) Análise documental do Projeto:** conforme orientações previstas na chamada.

Além dos critérios acima, lembramos que cada proponente deverá se atentar às regras desta chamada, especialmente quanto aos prazos e demais orientações de envio do respectivo projeto.

## ANEXO 3 – MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

*INSERIR EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE*

(Razão Social), registrada sob (número CPF/CNPJ), vem por meio deste ofício solicitar a inscrição do seguinte projeto incentivado na **CHAMADA J.MENDES 2020 DE PROJETOS INCENTIVADOS PARA PATROCÍNIO**:

- Nome do projeto:
- Local previsto de realização:
- Lei de Incentivo aprovada:
- Data de publicação no Diário Oficial:
- Prazo máximo de captação:
- Valor solicitado:

Informamos, também, que estamos de acordo com todas as cláusulas e itens previstos na referida Chamada.

(Local), (data por extenso)

---

Nome completo do representante legal

RG

CPF

Cargo

Razão Social